

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.282	018	1



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.282

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.315.436,05 (onze milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos) visando atender a seguinte despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE

5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE

6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645919)

R\$ 1.240.918,97

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE

5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE

6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645920)

R\$ 320.983,22

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE

5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE

6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645921)

R\$ 1.700.441,93

 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.282	019



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.282

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645922)

R\$ 2.088.302,76

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6508 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645926)

R\$ 46.434,60

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
 6510 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645924)

R\$ 60.750,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 5001.10 - SAUDE
 5001.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.282	020	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.282

6510 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645925)

R\$ 5.863,65

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE

5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE

6512 - OPERACIO DAS AÇÕES DO SERV DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA - SAMU

3.3.7.2.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPA DE CONSORCIO

6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645923)

R\$ 83.396,36

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE

5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE
SAÚDE

3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645928)

R\$ 375.625,14

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE

5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE
SAÚDE

3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES

6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645930)

R\$ 164.958,71

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.282	021



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.282

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645929)

R\$ 2.282.137,32

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5003 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
5003.10 - SAUDE
5003.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645931)

R\$ 1.744.377,14

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5003 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
5003.10 - SAUDE
5003.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645932)

R\$ 1.201.246,25

R\$ 11.315.436,05

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, de que trata o Título IX - A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao Exercício de 2023, conforme Anexo I e cópia do Extrato Bancário da conta Banco Caixa Econômica Federal - Ag: 0197 Oper. 006 C/C: 00624083-8 conforme Anexo II.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.282	022	1



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.282

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2023.



ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 068/2023
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEx/pfs.



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.282	023	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.282

ANEXO I



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/09/2023 | Edição: 185-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra



PORTARIA GM/MS Nº 1.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.282	024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de setembro de 2023, observará o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria devem onerar o Programa de Trabalho 10.122.5021.00UW (Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

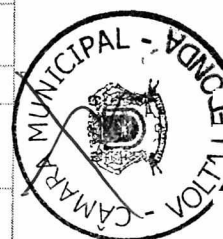
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS,

TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2023

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO MAIO - AGOSTO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO MAIO - AGOSTO COM NOVO LEVANTAMENTO EM SETEMBRO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO EM SETEMBRO (1 PARCELA) - R\$	VALOR TRANSFERIDO EM SETEMBRO (ACERTO DE CONTAS MAIO - AGOSTO) + (1 PARCELA REFERENCIA SETEMBRO) - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.487.359,00	3.642.143,80	910.535,95	2.065.320,75
AC	120001	ACRELÂNDIA	MUNICIPAL	99.924,00	164.038,52	41.009,63	105.124,15
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	188.513,00	188.512,84	47.128,21	47.128,05
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	131.670,00	192.093,40	48.023,35	108.446,75
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	99.116,00	99.448,72	24.862,18	25.194,90
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	742.271,00	1.004.667,36	251.166,84	513.563,20
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	236.483,00	273.442,80	68.360,70	105.320,50
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	130.039,00	126.641,36	31.660,34	28.262,70
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	94.329,00	199.898,84	49.974,71	155.544,55
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	2.386,00	4.772,00	1.193,00	3.579,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	183.065,00	218.460,32	54.615,08	90.010,40
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	96.169,00	78.763,76	19.690,94	2.285,70

RJ	330385	PATY DO ALFERES	MUNICIPAL	25.246,00	47.691,32	11.922,83	34.368,15
RJ	330390	PETROPOLIS	MUNICIPAL	2.228.588,00	5.045.040,96	1.261.260,24	4.077.713,20
RJ	330395	PINHEIRAL	MUNICIPAL	290.850,00	554.141,36	138.535,34	401.826,70
RJ	330400	PIRAI	MUNICIPAL	901.774,00	1.200.319,56	300.079,89	598.625,45
RJ	330410	PORCIUNCULA	MUNICIPAL	283.983,00	431.112,00	107.778,00	254.907,00
RJ	330411	PORTO REAL	MUNICIPAL	333.655,00	531.421,00	132.855,25	330.621,25
RJ	330412	QUATIS	MUNICIPAL	359.053,00	387.191,56	96.797,89	124.936,45
RJ	330414	QUEIMADOS	MUNICIPAL	967.597,00	1.122.930,92	280.732,73	436.066,65
RJ	330415	QUISSAMA	MUNICIPAL	364.109,00	402.823,20	100.705,80	139.420,00
RJ	330420	RESENDE	MUNICIPAL	1.378.812,00	4.090.471,48	1.022.617,87	3.734.277,35
RJ	330430	RIO BONITO	MUNICIPAL	1.278.888,00	1.915.009,80	478.752,45	1.114.874,25
RJ	330440	RIO CLARO	MUNICIPAL	88.632,00	374.593,56	93.648,39	379.609,95
RJ	330450	RIO DAS FLORES	MUNICIPAL	242.366,00	273.715,80	68.428,95	99.778,75
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	MUNICIPAL	804.417,00	2.505.511,32	626.377,83	2.327.472,15
RJ	330460	SANTA MARIA MADEIRA	MUNICIPAL	80.136,00	172.424,40	43.106,10	135.394,50
RJ	330470	SANTO ANTONIO DE PADUA	MUNICIPAL	882.393,00	1.122.192,84	280.548,21	520.348,05
RJ	330480	SAO FIDELIS	MUNICIPAL	370.649,00	878.200,80	219.550,20	727.102,00
RJ	330475	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	MUNICIPAL	638.026,00	746.818,64	186.704,66	295.497,30
RJ	330490	SAO GONCALO	MUNICIPAL	5.435.939,00	8.958.048,96	2.239.512,24	5.761.622,20
RJ	330500	SAO JOAO DA BARRA	MUNICIPAL	4.199,00	506.548,60	126.637,15	628.986,75
RJ	330510	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	2.152.644,00	2.449.391,60	612.347,90	909.095,50
RJ	330513	SAO JOSE DE UBA	MUNICIPAL	199.512,00	228.972,24	57.243,06	86.703,30
RJ	330515	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	MUNICIPAL	77.251,00	291.202,60	72.800,65	286.752,25
RJ	330520	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	621.905,00	1.070.804,04	267.701,01	716.600,05
RJ	330530	SAO SEBASTIAO DO ALTO	MUNICIPAL	171.819,00	244.261,64	61.065,41	133.508,05
RJ	330540	SAPUCAIA	MUNICIPAL	138.897,00	236.081,96	59.020,49	156.205,45
RJ	330550	SAQUAREMA	MUNICIPAL	71.498,00	75.289,20	18.822,30	22.613,50
RJ	330555	SEROPEDICA	MUNICIPAL	986.503,00	1.196.494,28	299.123,57	509.114,85
RJ	330560	SILVA JARDIM	MUNICIPAL	47.726,00	256.751,24	64.187,81	273.213,05
RJ	330570	SUMIDOURO	MUNICIPAL	197.368,00	204.521,32	51.130,33	58.283,65
RJ	330575	TANGUA	MUNICIPAL	50.526,00	358.653,20	89.663,30	397.790,50
RJ	330580	TERESOPOLIS	MUNICIPAL	1.186.224,00	2.957.935,76	739.483,94	2.511.195,70
RJ	330590	TRAJANO DE MORAES	MUNICIPAL	123.894,00	234.202,48	58.550,62	168.859,10
RJ	330600	TRES RIOS	MUNICIPAL	1.087.494,00	2.010.878,08	502.719,52	1.426.103,60
RJ	330610	VALENCA	MUNICIPAL	2.078.776,00	2.427.008,64	606.752,16	954.984,80
RJ	330615	VARRE-SAI	MUNICIPAL	147.214,00	133.785,20	33.446,30	20.017,50
RJ	330620	VASSOURAS	MUNICIPAL	698.351,00	1.150.618,20	287.654,55	739.921,75
RJ	330630	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	5.321.680,00	13.309.692,84	3.327.423,21	11.315.436,05
RN	240810	RIO GRANDE DO NORTE	ESTADUAL	15.664.488,00	20.184.589,04	5.046.147,26	9.566.248,30
RN	240010	ACARI	MUNICIPAL	105.698,00	136.733,60	34.183,40	65.219,00
RN	240030	AFONSO BEZERRA	MUNICIPAL	233.585,00	228.681,08	57.170,27	52.266,35
RN	240040	AGUA NOVA	MUNICIPAL	41.789,00	48.501,84	12.125,46	18.838,30
RN	240050	ALEXANDRIA	MUNICIPAL	441.158,00	593.618,60	148.404,65	300.865,25
RN	240060	ALMINO AFONSO	MUNICIPAL	193.563,00	237.003,36	59.250,84	102.691,20

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 025



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023
CPF/CNPJ
39.563.911/0001-62

Tipo de consulta
Fundo a Fundo
Grupo
GESTÃO DO SUS

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

Ação
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS
ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS
MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO
SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Ação Detalhada
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS
ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS
MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO
SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

UF
RJ

Código IBGE
330630

Município
VOLTA REDONDA

População
261.563 habitantes

Ano Censo
2022
Prefeito(a)
ANTONIO FRANCISCO NETO

Secretário(a)
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA

Data final da OB
29/09/2023

Data Inicial Gestão
01/01/2021
Data inicial da OB
29/09/2023

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.282	026

Comp.	Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
9 em 2023	822975	29/09/2023	MUNICIPAL	104	001970	0066240838	11.315.436,05	0,00	11.315.436,05	25000.147278/2023-75			1355		
Total								11.315.436,05	0,00	11.315.436,05					



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.282	027



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.282

ANEXO II



**Extrato por período**

Cliente: FMS/SMS/MAC/EMENDA

Conta: 0197 | 006 | 00624083-8

Data: 10/10/2023 - 13:38

Mês: Outubro/2023

Período: 1 - 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.282	028	A

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/10/2023	261314	APLICACAO	11.315.436,05 D	11.315.436,05 D
02/10/2023	000001	CRED TED	11.315.436,05 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





VR EM DESTAQUE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

11 de outubro de 2023 - Edição Nº 1995 - EXTRA



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.282

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

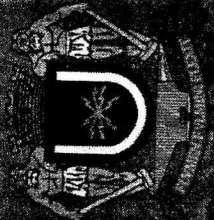
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.315.436,05 (onze milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos) visando atender a seguinte despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001.10 - SAÚDE
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645919)

R\$ 1.240.918,97

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VR EM DESTAQUE



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº

FLS.

6.282

030

5001.10 - SAÚDE
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645920) R\$ 320.983,22

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001.10 - SAÚDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645921) R\$ 1.700.441,93

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001.10 - SAÚDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645922) R\$ 2.088.302,76

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001.10 - SAÚDE
5001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6508 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645926) R\$ 46.434,60

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001.10 - SAÚDE
5001.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6510 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645924) R\$ 60.750,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001.10 - SAÚDE
5001.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6510 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645925) R\$ 5.863,65

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001.10 - SAÚDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6512 - OPERACIO DAS AÇÕES DO SERV DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.7.2.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645923) R\$ 83.396,36

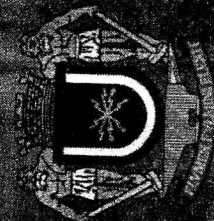
5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001.10 - SAÚDE
5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645928) R\$ 375.625,14

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001.10 - SAÚDE
5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645930) R\$ 164.958,71

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5001.10 - SAÚDE
5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VR EM DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1995 - EXTRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 11 DE OUTUBRO DE 2023



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº 6.282 FLS. 031

6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645929) R\$ 2.282.137,32

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5003 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
5003.10 - SAÚDE
5003.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645931) R\$ 1.744.377,14

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5003 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
5003.10 - SAÚDE
5003.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
6051 - PISO DA ENFERMAGEM (645932) R\$ 1.201.246,25
R\$ 11.315.436,05

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, de que trata o Título IX - A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao Exercício de 2023, conforme Anexo I e cópia do Extrato Bancário da conta Banco Caixa Econômica Federal - Ag: 0197 Oper. 006 C/C: 00624083-8 conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2023.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/09/2023 | Edição: 195-A | Seção: 1 - Extra Atípica
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de setembro de 2023, observará o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria devem onerar o Programa de Trabalho 10.122.5021.00/UW (Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

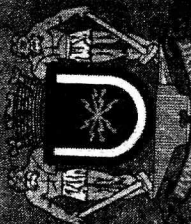
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS,

TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2023

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO MAIO - AGOSTO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO MAIO - AGOSTO COM NOVO LEVANTAMENTO EM SETEMBRO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO EM SETEMBRO (1 PARCELA) - R\$	VALOR TRANSFERIDO EM SETEMBRO (ACERTO DE CONTAS MAIO - AGOSTO) + (1 PARCELA REFERENCIA SETEMBRO) - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.487.359,00	3.642.143,80	910.535,95	2.065.320,75
AC	120001	ACRELÂNDIA	MUNICIPAL	99.924,00	164.038,52	41.009,63	105.124,15
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	188.513,00	188.512,84	47.128,21	47.128,05
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	131.670,00	192.093,40	48.023,35	108.446,75
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	99.116,00	99.448,72	24.862,18	25.194,90
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	742.271,00	1.004.667,36	251.166,84	513.563,20
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	236.483,00	273.442,80	68.360,70	105.320,50
AC	120030	FELJO	MUNICIPAL	130.039,00	126.641,36	31.660,34	28.262,70
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	94.329,00	199.898,84	49.974,71	155.544,55
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	2.386,00	4.772,00	1.193,00	3.579,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	183.065,00	218.460,32	54.615,08	90.010,40
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	96.169,00	78.763,76	19.690,94	2.285,70

VR EM DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1995 - EXTRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 11 DE OUTUBRO DE 2023



RJ	330385	PATY DO ALFERES	MUNICIPAL	25.246,00	47.691,32	11.922,83	34.368,15
RJ	330390	PETROPOLIS	MUNICIPAL	2.228.588,00	5.046.040,96	1.261.280,24	4.077.713,20
RJ	330395	PINHEIRAL	MUNICIPAL	290.850,00	554.141,36	138.535,34	401.826,70
RJ	330400	PIRAI	MUNICIPAL	901.774,00	1.200.319,56	300.079,89	598.625,45
RJ	330410	PORCIUNCUA	MUNICIPAL	283.983,00	431.112,00	107.778,00	254.907,00
RJ	330411	PORTO REAL	MUNICIPAL	333.655,00	531.421,00	132.855,25	330.621,25
RJ	330412	QUATIS	MUNICIPAL	359.053,00	387.191,56	96.797,89	124.936,45
RJ	330414	QUEIMADOS	MUNICIPAL	967.597,00	1.122.930,92	280.732,73	436.066,65
RJ	330415	QUISSAMA	MUNICIPAL	364.109,00	402.823,20	100.705,80	139.420,00
RJ	330420	RESENDE	MUNICIPAL	1.378.812,00	4.090.471,48	1.022.617,87	3.734.277,35
RJ	330430	RIO BONITO	MUNICIPAL	1.278.888,00	1.915.009,80	478.752,45	1.114.874,25
RJ	330440	RIO CLARO	MUNICIPAL	88.632,00	374.593,56	93.648,39	379.609,95
RJ	330450	RIO DAS FLORES	MUNICIPAL	242.366,00	273.715,80	68.428,95	99.778,75
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	MUNICIPAL	804.417,00	2.505.511,32	626.377,83	2.327.472,15
RJ	330460	SANTA MARIA MADALENA	MUNICIPAL	90.136,00	172.424,40	43.106,10	135.394,50
RJ	330470	SANTO ANTONIO DE PADUA	MUNICIPAL	882.393,00	1.122.192,84	280.548,21	520.348,05
RJ	330480	SAO FIDELIS	MUNICIPAL	370.649,00	878.200,80	219.550,20	727.102,00
RJ	330475	SAO FRANCISCO DE TABAPUANA	MUNICIPAL	638.026,00	746.818,64	186.704,65	295.497,30
RJ	330490	SAO GONCALO	MUNICIPAL	5.435.939,00	8.958.048,96	2.239.512,24	5.761.622,20
RJ	330500	SAO JOAO DA BARRA	MUNICIPAL	4.199,00	506.548,60	126.637,15	628.986,75
RJ	330510	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	2.152.644,00	2.449.391,60	612.347,90	909.095,50
RJ	330513	SAO JOSE DE UBA	MUNICIPAL	199.512,00	228.972,24	57.243,06	86.703,30
RJ	330515	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	MUNICIPAL	77.251,00	291.202,60	72.800,65	286.752,25
RJ	330520	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	621.905,00	1.070.804,04	267.701,01	716.600,05
RJ	330530	SAO SEBASTIAO DO ALTO	MUNICIPAL	171.819,00	244.261,64	61.065,41	133.508,05
RJ	330540	SAPUCAIA	MUNICIPAL	138.897,00	236.081,96	59.020,49	156.205,45
RJ	330550	SAQUAREMA	MUNICIPAL	71.498,00	75.269,20	18.822,30	22.613,50
RJ	330555	SEROPEDICA	MUNICIPAL	986.503,00	1.196.494,28	299.123,57	509.114,85
RJ	330560	SILVA JARDIM	MUNICIPAL	477.25,00	256.751,24	64.187,81	273.213,05
RJ	330570	SUMIDOURO	MUNICIPAL	197.368,00	204.521,32	51.190,33	58.283,65
RJ	330575	TANGUA	MUNICIPAL	50.526,00	358.653,20	89.663,30	397.790,50
RJ	330580	TERESOPOLIS	MUNICIPAL	1.186.224,00	2.957.935,76	739.483,94	2.511.195,70
RJ	330590	TRAJANO DE MORAES	MUNICIPAL	123.894,00	234.202,48	58.550,62	168.859,10
RJ	330600	TRES RIOS	MUNICIPAL	1.087.494,00	2.010.878,08	502.719,52	1.426.103,60
RJ	330610	VALENCA	MUNICIPAL	2.078.778,00	2.427.008,64	606.752,16	954.984,80
RJ	330615	VARRE-SAI	MUNICIPAL	147.214,00	133.785,20	33.446,30	20.017,50
RJ	330620	VASSOURAS	MUNICIPAL	698.351,00	1.150.618,20	287.654,55	739.921,75
RJ	330630	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	5.321.680,00	13.309.692,84	3.327.423,21	11.315.436,05
RN	240810	RIO GRANDE DO NORTE	ESTADUAL	15.664.488,00	20.184.589,04	5.046.147,28	9.566.248,30
RN	240010	ACARI	MUNICIPAL	105.698,00	136.733,60	34.183,40	65.219,00
RN	240030	AFONSO BEZERRA	MUNICIPAL	233.585,00	228.681,08	57.170,27	52.266,35
RN	240040	AGUA NOVA	MUNICIPAL	41.789,00	48.501,84	12.125,46	18.838,30
RN	240050	ALEXANDRIA	MUNICIPAL	441.158,00	593.618,60	148.404,65	300.865,25
RN	240060	ALMIRAO AFONSO	MUNICIPAL	193.563,00	237.003,36	59.250,84	102.691,20

FNS - Fundo Nacional de Saúde

Detalhar Pagamento

<https://consulfin.saude.gov.br/#/detalhar/sem-pagamento>

De acordo com o Manual do Ordenador de Despesa do Tesouro Nacional (STN), os valores registrados serão creditados em no máximo cinco dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para credenciados do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo oito dias úteis.

Ano	2023	Tipo de consulta	Fundo e Fundo	Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMVS SMS
OFFICINHA	30 583.911/0061-02	Grupo	GESTÃO DO SUS	Ação	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICIPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
Ação Detalhada	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICIPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	UF	RJ	Município	VOLTA REDONDA
Ano Causa	2022	Código IBGE	33050	População	291.063 habitantes
Secretaria(s)	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA	Prefeito(a)	ANTONIO FRANCISCO NETO	Data Inicial Gestão	01/01/2021
Data final de OB	29/09/2023	Presidente Conselho	GERALDO LUIZ BARBOSA	Data Inicial de OB	29/09/2023

Cont.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº	Ação
1 em 10	323915	29/09/2023	MUNICIPAL	104	071570	6096200000	11.315.436,05	0,00	11.315.436,05	0,00	11.315.436,05	1000	1472700000	1000
							Total	11.315.436,05	0,00	11.315.436,05				

ANEXO II

10/10/2023 13:38

In:lar.net:Ba:nló ng CAIXA

CAIXA

Extrato por período

Cliente: FMS/SMS/MAC/EMENDA

Conta: 0197 | 006 | 00624083-8

Data: 10/10/2023 - 13:38

Mês: Outubro/2023

Período: 1 - 10

Extrato

Data Mov.	Nº Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/10/2023	261314	APLICACAO	11.315.436,05 D	11.315.436,05 D
02/10/2023	000001	CAED TED	11.315.436,05 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atendimento: 0800 104 0124

VR E M DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1995 - EXTRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 11 DE OUTUBRO DE 2023

